

5
S

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais


ATA N.º 1

1. Em 1 de fevereiro de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 10 de janeiro de 2024 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Paulo Jorge Teixeira Paiva, como presidente, e Sara Isabel dos Santos Dias e Dora Alexandra da Cunha Proença de Almeida, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
 - 1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.
 - 1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas de avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista de avaliação de competências (Anexo C), que se juntam à presente ata e da qual fazem parte integrante.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adoptar os seguintes critérios:
 - 2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos (PEC), bem como o método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências (EAC).
 - 2.2. A classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% *PEC + 30\% EAC$$

- 2.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido

b)




Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como nas fases que o comportem e não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.


3. Prova escrita de conhecimentos (PEC)

- a) Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;
- b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta;
- c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 25 questões em que apenas uma das opções de resposta está correta. Cada resposta correta será valorada com 0,8 pontos e cada resposta errada desconta 0,2 pontos;
- d) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores.
- e) As temáticas sobre que incidirão as questões são:
 - Missão e Atribuições do IMT, I. P.;
 - Constituição da República Portuguesa;
 - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I.P.;
 - Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
 - Procedimento Administrativo;
 - Código dos Contratos Públicos;
 - Revisão de Preços das Empreitadas de Obras Públicas;
 - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);



Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

- Regulamento do Desempenho Energético dos Edifícios e Sistema de Certificação Energética;
 - Requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes;
 - Regulamentos dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE) e do Ruído;
 - Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis;
 - Regime Geral da Gestão de Resíduos.
- f) Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação (a indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação):
- Constituição da República Portuguesa;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Decreto-lei n.º 236/2012, de 31 de outubro - Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
 - Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho - Estatutos do IMT, I. P.;
 - Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - Revisão de Preços das Empreitadas de Obras Públicas (Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro), republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto);
 - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);
 - Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) e Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) (Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de agosto e alterações entretanto introduzidas);
 - Portaria nº 349-D/2013, de 2 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria Nº 42/2019 - Estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes;



Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

- Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE) (Decreto-Lei nº 129/2002, de 11 de maio na redação dada pelo Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho);
 - Regulamento Geral do Ruído (RGR) (Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto);
 - Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis (Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de outubro de 2003);
 - Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei Nº 102-D/2020 de 10 de dezembro e todas as alterações entretanto introduzidas);
 - Lista Europeia de Resíduos (LER).
- g) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.
4. De acordo com a oferta publicitada na BEP, para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular (AC) e o método facultativo entrevista de avaliação de competências (EAC).
- 4.1. A classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * AC + 30\% EAC$$

5. Avaliação curricular (AC) – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

97
A

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2* EP + AD}{5}$$

5.2.1. Habilitações Académicas (HA):

No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

- Superior a Licenciatura e Licenciatura Pré Bolonha 20 valores;
- Licenciatura 16 valores.



Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

5.2.2. Formação Profissional:

Na formação profissional será considerado o número de horas de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (direta e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 50 horas de formação 5
valores;
- De 51 a 100 horas de formação 15
valores;
- De 101 a 150 horas de formação 18
valores;
- Mais de 151 horas de formação ou pós-graduação/curso de especialização nas áreas de Arquitetura ou Engenharia Civil 20 valores;

5.3. Na Experiência Profissional (EP) deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE) – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 5 anos 12 valores;



Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

- Mais de 5 e até 10 anos 16 valores;
- Mais de 10 anos 18 valores

5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR) – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente que possuam experiência relacionada com as áreas de projetos e empreitadas de obras públicas.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

5.4. Avaliação de desempenho (AD) – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:


a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

- Excelente 20 valores;
- Muito Bom 16 valores;
- Bom 12 valores;
- Necessita desenvolvimento 4 valores;
- Insuficiente 0 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Excelente 20 valores;
- Relevante 16 valores;
- Adequado 12 valores;
- Inadequado 0 valores.

5.4.1. No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

5) 

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

5.4.2. A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: "avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção".

5.5. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (PC), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Em que:

PC = Ponderação Curricular;
HL = Habilitação literária;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional

Critérios:

Habilitações literárias:

- Licenciatura 12 valores;
- Superior a Licenciatura 18 valores,

Formação profissional:

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 12 valores.

Experiência Profissional:

S
R

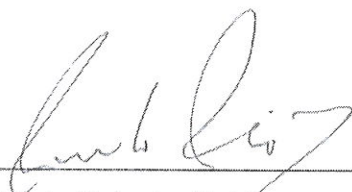
Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
 - Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.
- 6. Entrevista de avaliação de competências (EAC)** – Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro):
- a) Orientação para resultados;
 - b) Conhecimentos Especializados e Experiência;
 - c) Trabalho em Equipa e Cooperação
 - d) Orientação para o Serviço Público.
- 6.1.** A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondendo cada candidato de um período de aproximadamente 50 minutos para a realização da respetiva entrevista.
- 7.** No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
- 8.** Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação o candidato com mais anos de experiência profissional na carreira para a qual está aberto concurso e, persistindo o empate, o candidato com mais anos de experiência Administração Pública.

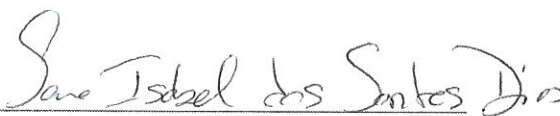
Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Administração de Recursos – Departamento de Recursos Patrimoniais

9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri



Paulo Teixeira Paiva



Sara Isabel Dias



Dora Proença de Almeida